

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho n.º 87-I/GM/97, de 23 de Maio, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — renovada, pelo período de um ano, a partir de 14 de Julho de 1997, a comissão de serviço, nas funções de assessora deste Gabinete.

根據總督閣下一九九七年五月二十三日第 87-I/GM/97 號批示：

學士 Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — 在澳門總督辦公室擔任顧問職務之定期委任獲續期一年，自一九九七年七月十四日起產生效力。

Por despachos de 26 de Maio de 1997, do assessor, por delegação:

Iao Sao Man — renovado, a partir de 1 de Julho de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Na mesma data, progride para o 3.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.º 1 e 3, alínea b), do mesmo decreto-lei.

根據獲授權顧問一九九七年五月二十六日之批示：

邱秀敏 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第二職階職務之散位合同，自一九九七年七月一日起獲續期至一九九七年十二月三十一日。

因符合同一法令第十一條第一款及第三款 b 項訂定之條件，晉至所屬職級第三職階。

Che Vai Chun — renovado, a partir de 1 de Julho de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997, com manutenção da sua cláusula remuneratória (65% do índice 160).

謝惠泉 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第七職階職

務之散位合同，自一九九七年七月一日起獲續期至一九九七年十二月三十一日，其報酬條款維持不變（薪俸點一百六十點的百分之六十五）。

Lo Pec Kuan e Margarida Chung, aliás Chung Cheng Iu, auxiliares, 1.º e 4.º escalão, respectivamente, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, a partir de 7 e 1 de Junho de 1997, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.º 1 e 3, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

羅碧君和 Margarida Chung 又名鍾靜儀，分別為總督暨政務司辦公室行政及技術輔助部門助理員第一及第四職階。

因符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第一條及第十一條第三款 a 和 c 項訂定之條件，晉至所屬職級的上一職階，分別自一九九七年六月七日及一日起產生效力。

Por despacho de 27 de Maio de 1997, do assessor, por delegação:

Adelaide Almeida Pedro — renovado, a partir de 5 de Junho de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 5.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

根據獲授權顧問一九九七年五月二十七日之批示：

Adelaide Almeida Pedro — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第五職階職務之散位合同，自一九九七年六月五日起獲續期至一九九七年十二月三十一日。

Por despacho de 4 de Junho de 1997, do assessor, por delegação:

Terezinha Ku do Espírito Santo — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, nas funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir de 18 de Agosto de 1997.

根據獲授權顧問一九九七年六月四日之批示：

應 Terezinha Ku do Espírito Santo 要求解除其在策劃暨合作辦公室擔任首席技術輔導員第二職階之散位合同，由一九九七年八月十八日起產生效力。

Por despacho n.º 86-I/GM/97, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Delfim Pires Madeira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

根據總督閣下一九九七年六月二十三日第 86-I/GM/97 號批示：

學士 Delfim Pires Madeira ——在澳門總督辦公室擔任顧問職務之定期委任獲續期一年，自一九九七年九月一日起產生效力。

Por despacho de 23 de Junho de 1997, do signatário:

Fung Line Chiu de Carvalho — renovado, pelo período de um ano, a partir de 27 de Julho de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de relações públicas, 1.ª classe, 3.º escalão, do Serviço de Protocolo e Relações Públicas, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據本件簽署人一九九七年六月二十三日之批示：

Fung Line Chiu de Carvalho ——根據經六月八日第 37/91/M 號法令第三條修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條一款規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門禮賓暨公關部擔任一等公關助理第三職階職務之編制外合同，自一九九七年七月二十七日起獲續期一年。

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG), nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

為有關目的，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，聲明由上述法規生效日起，下指人員轉為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門 (SATAG) 編制內超額人員情況：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, nos SATAG 現時在 SATAG 以定期委任方式擔任的主管職位	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos SATAG 在 SATAG 人員編制內的原職程和原職級
Alberto Jorge e Sousa	Chefe de sector desde 02/09/93 由 02/09/93 起擔任組長	Chefe de secção 科長
Maria Eugénia Fernandes Estorninho	Chefe de sector desde 18/10/95 由 18/10/95 起擔任組長	Chefe de secção 科長

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

一九九七年七月九日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 5/SACE/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director dos Serviços de Estatística e Censos, licenciado Libânio Martins, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato de empreitada de obras públicas a celebrar entre este e a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para execução de obras de adaptação dos 16.º e 17.º andares do edifício Dynasty Plaza, para novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 6/SACE/97

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 112/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o dr. José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto, licenciado em Direito, para servir como oficial público na celebração do contrato de empreitada de obras públicas entre o território de Macau e a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para execução de obras de adaptação dos 16.º e 17.º andares do edifício Dynasty Plaza, para novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 71/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Wen Jianhua, de autorização *a posteriori* de transmissão a seu favor dos direitos resultantes do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área inicial de 44 m², sito em Macau, na Rua dos Cules, onde se encontrava construído o prédio n.º 8, nas condições estipuladas pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho.

Multa por incumprimento do prazo para início da obra de construção (Processo n.º 1 370.1 da Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, foi titulada a favor de Vong Chi Sang, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente nesta cidade, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 163-A, Sou Lai Man, casada com Leong Kong Hong no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Rua da Alfândega, edifício Mei Keng, 4.º andar, «B», a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua dos Cules, onde outrora se encontrava implantado o prédio n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 705 a fls. 214 v. do livro B-4.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 2 999/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 9 de Abril de 1994, anexa àquele contrato e do qual faz parte integrante.

3. Nos termos da cláusula sétima do mesmo contrato, a transmissão das situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do Território, ficando o transmissário sujeito à revisão das condições nele estipuladas.

4. Não obstante, os concessionários transmitiram por escritura pública de compra e venda, outorgada em 12 de Setembro de 1995, exarada de fls. 6 a 7 v. do livro 3 do Cartório da Notária Privada Ana Maria Faria da Fonseca, a favor de Wen Jianhua, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 898, 10 «D».

5. Tendo em atenção o que dispõe o artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, Wen Jianhua, em requerimento de 6 de Junho, solicitou o seu reconhecimento como titular dos direitos resultantes da concessão, nas condições estipuladas no Despacho n.º 60/SATOP/94.

6. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que propôs que fosse autorizada *a posteriori* a transmissão dos direitos resultantes da concessão, a prorrogação do prazo do aproveitamento e a aplicação ao requerente da multa de 180 000,00 (cento e oitenta mil) patacas, por incumprimento do prazo de aproveitamento, nos termos da cláusula quinta do contrato de concessão.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Janeiro de 1997, emitiu parecer favorável.

8. A multa de 180 000,00 patacas, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 13 de Junho de 1997, através da guia n.º 70, emitida pela Comissão de Terras em Junho de 1997.

9. Foi prestado, nos termos legais, pelo credor Au Ion Kuong, em 30 de Abril de 1997, o consentimento para o cancelamento da

hipoteca sobre a parcela a reverter, registada sob o n.º 11 527 a fls. 164 do livro C-46K, conforme fotocópia do respectivo documento que foi arquivada no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 153.º e 154.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo *a posteriori* a transmissão onerosa a favor de Wen Jianhua dos direitos resultantes da concessão do terreno identificado em epígrafe, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, devendo o aproveitamento do terreno operar-se até 31 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 72/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Tang Iao e Pun Tak Tim, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 101 m², situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 30, 30-A e 30-B, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 956.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 61/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Tang Iao, casado com Cheok Sio Keng no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e Pun Tak Tim, casado com Tai Wai Ieng no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China e de nacionalidade portuguesa, ambos residentes em Macau, na Rua do Tap Seac, 41, r/c, são contitulares do domínio útil do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 113 a fls. 43 v. do livro B-43, e inscrito a seu favor sob os n.ºs 6 996 e 6 997 a fls. 152 e 153 do livro G-34M, situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o prédio n.ºs 30, 30-A e 30-B.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado na planta n.º 4 716/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 9 de Abril de 1996.

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, em 24 de Abril de 1996, Tang Iao e Pun Tak Tim solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno com a construção de um edifício de oito pisos em regime de propriedade horizontal, tendo, para o efeito, submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) os respectivos projectos de arquitectura e de construção, os quais vieram a ser considerados passíveis de aprovação.

4. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da DSSOPT que procedeu ao cálculo das contrapartidas e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento do terreno deve obedecer, as quais mereceram a aprovação dos concessionários por carta datada de 6 de Junho de 1996.

5. O processo foi remetido à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Agosto de 1996, foi de parecer poder ser deferido o pedido, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Novembro de 1996, ouvido o Conselho Consultivo.

6. Porém, por requerimento de 3 de Dezembro de 1996, os concessionários vieram solicitar a alteração das cláusulas quarta e sexta da minuta de contrato, de modo a constar, respectivamente, que o prazo global de aproveitamento do terreno é de 30 (trinta) meses em vez dos 24 (vinte e quatro) previstos e que o prémio é pago em 4 (quatro) prestações semestrais.

7. Esta pretensão foi deferida através de despacho por mim exarado em 5 de Março de 1997, no seguimento do qual foram introduzidas as necessárias alterações na minuta de contrato, que mereceram a concordância dos concessionários mediante declaração datada de 27 de Março de 1997.

8. O acordado foi, de novo, enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Maio de 1997, emitiu parecer favorável homologado por meu despacho de 25 de Maio de 1997.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e Tang Iao e Pun Tak Tim, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 104,57 (cento e quatro vírgula cinquenta e sete) metros quadrados, rectificada por novas medições para 101 (cento e um) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 30 a 30-B, da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 20 113 a fls. 43 v. do livro B-43 e inscrito a favor dos segundos outorgantes conforme inscrição n.º 6 996 a fls. 152 do livro G-34M e n.º 6 997 a fls. 153 do livro G-34M.

3. A concessão do terreno, que se encontra assinalado na planta anexa com o n.º 4 716/94, emitida em 9 de Abril de 1996, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 222 m²;

Habitacional: com a área de 717 m².

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 42 000,00 (quarenta e duas mil) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 105,00 (cento e cinco) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 182 498,00 (um milhão, cento e oitenta e duas mil, quatrocentas e noventa e oito) patacas, da seguinte forma:

a) 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, no prazo de 1 (um), mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 682 498,00 (seiscentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e noventa e oito) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 243 607,00 (duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e sete) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licença de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

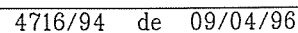
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 73/SATOP/97

Respeitante à caducidade da concessão de uma parcela de terreno situada na Rua de Tomás Vieira, com a área registral de 322,345 m², rectificadas, por novas medições, para 306 m² (Processo n.º 2/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de 18 de Setembro de 1916, lavrada a fls. 89 e seguintes do livro de notas n.º 27 da Repartição Superior de Fazenda de Macau, foi titulado o contrato de concessão, por aforamento, de dois terrenos situados na Rua de Tomás Vieira, em Macau, sendo um com a área de 1 994,5 m² e outro com a área de 796 m², feita a favor de Li Kuan, Cheong Cat e Leong Iek Sam.

2. De acordo com esse contrato os concessionários ficaram obrigados a cumprir todas as condições gerais de direito aplicáveis aos contratos desta natureza e, nos termos do Regulamento para a concessão de terrenos em Macau, de 22 de Outubro de 1908, a fazer nos dois referidos terrenos as construções de prédios a que aludem no seu requerimento.

3. Os referidos terrenos foram descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), respectivamente sob os n.ºs 8 405 e 8 406 a fls. 198 v. do livro B-25 e inscritos, o domínio útil a favor dos concessionários, sob o n.º 4 342 a fls. 195 do livro G-4, e o domínio directo a favor da Fazenda Nacional, sob o n.º 1 419 a fls. 184 do livro F-2.

4. Posteriormente, aos 8 de Dezembro de 1916, os enfiteutas transmitiram o terreno com a área de 796 m² e uma parcela, com a área de 134 m², do terreno com a área de 1 994,5 m² a Chiong Iang.

5. Os 1 860,5 m² que constituem a área sobrando deste terreno, descrito sob o n.º 8 405, foram, por escritura de 25 de Julho de 1918, divididos pelos três concessionários em partes iguais, com 620,17 m² cada uma, que ficaram descritos sob os n.ºs 8 876, 8 877 e 8 878 a fls. 227 e 227 v. do livro B-25B.

6. O terreno descrito sob o n.º 8 876 que é pertinente ao caso vertente ficou para Leong Iek Sam que, por escritura de 13 de Agosto de 1924, o vende a Cheong Cat que, por seu turno, o vende na mesma data a Li U Cai.

7. De acordo com os elementos registrais, por escritura de 26 de Novembro de 1925, Li U Cai vende uma parcela desse terreno, com a área de 310,085 m², a Tang Hoi, que ficou descrita sob o n.º 10 231 a fls. 151 v. do livro B-27 e inscrita, a favor deste, sob o n.º 7 894 a fls. 157 v. do livro G-7.

8. Todavia, essas duas parcelas de terreno, a descrita sob o n.º 8 876 e a descrita sob o n.º 10 231, foram anexadas, formando um terreno com a área de 620,17 m², o qual ficou descrito sob o n.º 10 681 a fls. 180 v. do livro B-28 e inscrito sob o n.º 8 700 a fls. 84 do livro G-8 a favor de Li Seng Cao e Vong Seng Tou, por o haverem comprado em partes iguais a Li U Cai e Tang Hoi.

9. Segundo o averbamento n.º 1, lavrado aos 26 de Abril de 1928, sobre uma parte do referido terreno com a área de 297,825 m² foram construídos três prédios de moradias que ficaram descritos, em separado, sob os n.ºs 10 943, 10 944 e 10 945 de fls. 116 v. a 117 v. do livro B-29, cujos projectos de obra foram submetidos à aprovação da então Direcção de Obras Públicas por Li U Cai, em nome de quem foram licenciados.

10. Com efeito, de acordo com os processos de obra existentes no arquivo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), foi Li U Cai que requereu o aproveitamento dos terrenos descritos na CRPM sob os n.ºs 8 876 e 8 878, com a área global de 1 240,33 m², cujo domínio útil adquirira em Agosto de 1924, tendo revelado uma certa dificuldade na sua realização, quer pela indefinição no tipo de projectos a edificar quer por alguma incapacidade financeira que evidenciou.

11. Essas dificuldades levaram-no, aliás, a solicitar o adiamento do aproveitamento da parcela de terreno sobrando com a área de 322,345 m², rectificadas, por novas medições, para 306 m², conforme planta n.º 5 061/95, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Junho de 1995, e que constitui o remanescente do citado prédio descrito sob o n.º 10 681, aproveitamento esse que nem ele nem os transmissários, Li Seng Cao e Vong Seng Tou, chegaram a concretizar.

12. Apesar da passividade da entidade concedente, esta situação de desinteresse não deixa de ser incompatível com o interesse público geral de aproveitamento e gestão dos terrenos integrantes do domínio privado do Território em ordem a preencherem uma função económico-social relevante e constitui reprovável incumprimento do contrato de concessão titulado por escritura de 18 de Setembro de 1916, de acordo com o qual os enfiteutas ficaram obrigados a cumprir todas as condições gerais de direito aplicável aos contratos desta natureza, e nos termos do Regulamento Geral para a concessão de terrenos na província de Macau, de 22 de Outubro de 1908, a fazer as construções de prédios, a que aludem no seu requerimento, debaixo da superintendência da Direcção de Obras Públicas.

13. O referido Regulamento no artigo 13.º fixava um prazo de 3 (três) meses, contados da data da escritura de concessão, para a apresentação do projecto de construção e também de 3 meses, a contar da aprovação do projecto, para o início da obra.

O prazo de conclusão da obra era o prescrito pela Direcção das Obras Públicas na licença de construção e só por motivos justificados, com informação favorável dessa Direcção e mediante despacho de S. Ex.ª o Governador, poderia ser prolongado para conclusão da construção, pelo tempo que fosse julgado indispensável.

14. O incumprimento desses prazos determinava, nos termos do artigo 14.º do Regulamento, que a concessão fosse considerada nula e de nenhum efeito mediante despacho de S. Ex.ª o Governador, sob proposta daquela Direcção, revertendo a favor da Fazenda o depósito que tenha sido efectuado e quaisquer edificações que hajam sido começadas, sem outra formalidade a cumprir, por parte da Fazenda, a não ser a publicação no *Boletim Oficial* do motivo da sua anulação.

15. Contudo, em sede de disposições transitórias, a Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, em vigor, dispõe nas alíneas c) e d) do artigo 195.º, para as concessões provisórias, que os direitos e deveres do concessionário são imediatamente regulados por esta lei, sem prejuízo do convencionado nos respectivos contratos e que aplicar-se-á o disposto nos artigos 105.º, n.º 3, e 166.º, quando já tenha expirado o prazo anteriormente fixado para o aproveitamento do terreno e este não tenha sido realizado por culpa do concessionário.

16. Os citados artigos 105.º, n.º 3, e 166.º definem o regime sancionatório do incumprimento dos prazos de aproveitamento

do terreno, imputável ao concessionário, que vai da aplicação de multas até à determinação da caducidade da concessão, mandando atender, em primeira linha, ao que se estabelecer no contrato sobre prazos, falta ou interrupção do aproveitamento e penalidades.

17. Neste contexto, sendo o contrato de concessão da parcela de terreno em causa omissivo, é-lhe aplicável o disposto na Lei n.º 6/80/M, por força da norma transitória do artigo 195.º

18. Assim, tendo em consideração o preceituado no n.º 5 do artigo 105.º da Lei n.º 6/80/M, o Gabinete Jurídico da DSSOPT propôs superiormente que Li Seng Cao e Vong Seng Tou, titulares inscritos da referida parcela, fossem notificados através de edital, por ser desconhecida a sua residência, para apresentarem, querendo, justificação da falta de aproveitamento.

19. No seguimento desta proposta, que mereceu a concordância do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP), foram os concessionários notificados através do edital publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/96, II Série, de 9 de Outubro, em primeira publicação, e no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro, em segunda publicação, e ainda publicado em jornais de língua chinesa e língua portuguesa para, no prazo de 15 dias a contar da data da segunda e última publicação no *Boletim Oficial* (23 de Outubro de 1996) apresentarem, querendo, a justificação da falta de aproveitamento do terreno sob pena de, sem mais, ser declarada a caducidade da concessão.

20. Não tendo os concessionários ou quem os representasse apresentado essa justificação, foi o incumprimento do contrato

considerado definitivo pelo que ficaram reunidos os requisitos para ser declarada a caducidade da concessão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 6/80/M.

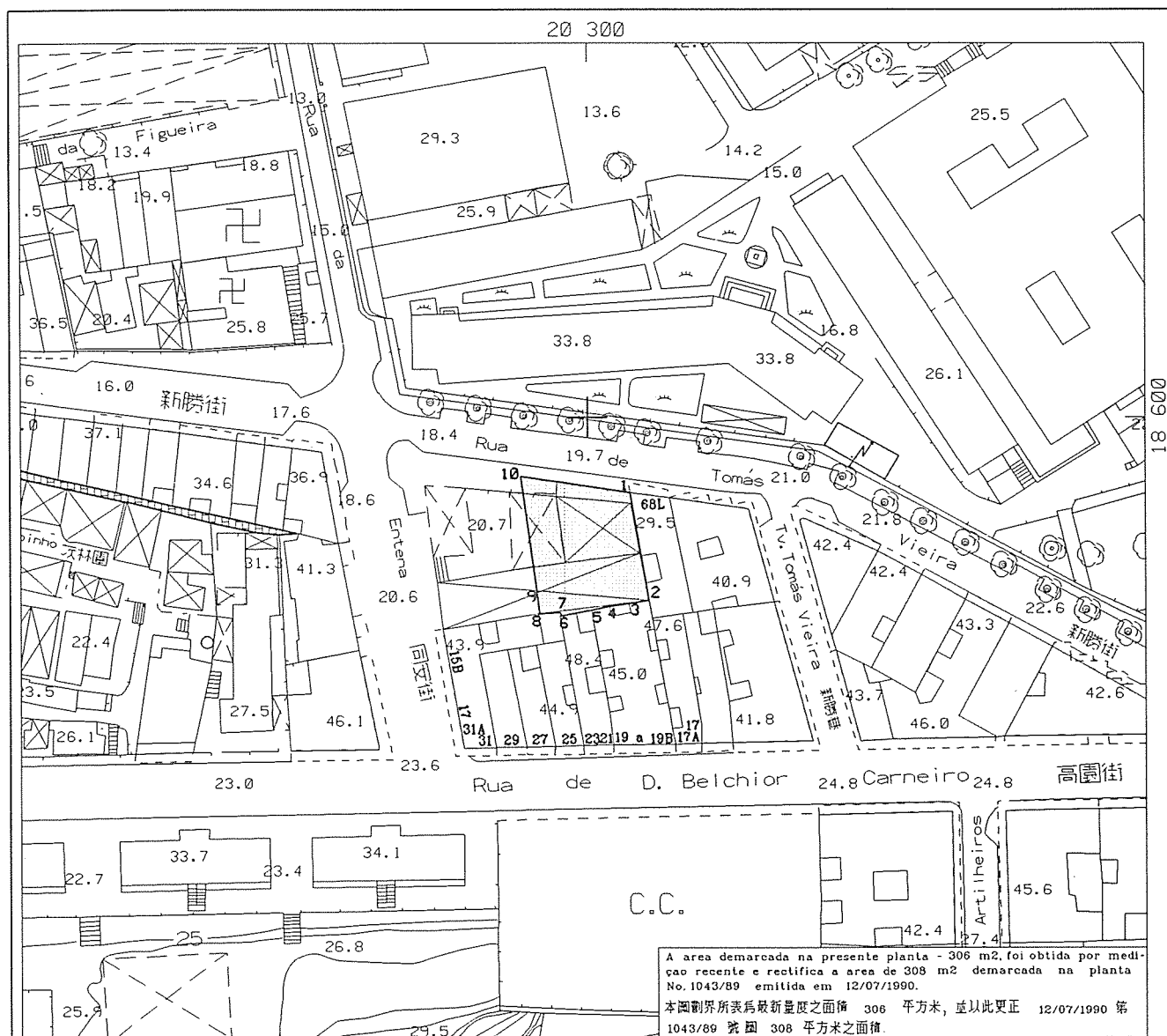
21. Deste modo, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Janeiro de 1997, emitiu parecer favorável à declaração de caducidade, com a consequente reversão do terreno à posse do Território, para integrar o seu domínio privado.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 166.º, n.º 1, alínea a), 167.º e 168.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaro a caducidade da concessão, por aforamento, do terreno descrito na CRPM sob o n.º 10 681 a fls. 180 v. do livro B-28, com a área rectificada de 306 m² (trezentos e seis metros quadrados), assinalado na planta n.º 5 061/95, emitida pela DSCC em 21 de Junho de 1995, situado na Rua de Tomás Vieira, com a consequente reversão do domínio útil à posse do Território, integrando o seu domínio privado, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Terreno sito na Rua Tomás Vieira

N.º	M (m)	P (m)
1	20 306.4	18 588.6
2	20 309.2	18 572.5
3	20 306.2	18 571.9
4	20 303.2	18 571.5
5	20 300.6	18 570.9
6	20 296.0	18 570.1
7	20 295.9	18 570.8
8	20 292.8	18 570.4
9	20 292.4	18 573.3
10	20 290.0	18 591.1

Área = 306 m²

- CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- N - Rua Tomás Vieira;
- S - Tardozes dos prédios nos.19 a 19B (no.10944,B-29), nos.21 e 23 (no.10945,B-29) da Rua D. Belchior Carneiro e nos.31 e 31A da mesma Rua com portas nos.15 e 17 da Rua da Entena (no.10826,B-29);
- E - Prédio nos.68L e 68LA da Rua Tomás Vieira (no.11248,B-30);
- W - Terreno junto ao cruzamento entre a Rua Tomás Vieira e a Rua da Entena descrito sob os (no.6877,B-25) e (no.10522,B-28).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Junho de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Helena Mota Vale da Conceição — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete do Centro Cultural de Macau (GCCM), pelo período de dois anos, a partir de 18 de Junho de 1997, ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 7/GM/97, de 29 de Janeiro, e do artigo 23.º, n.ºs 8 e 9, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Joaquim Francisco de Campos Adelino — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1997, assessor do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), e 12.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 48/SAASO/97

Considerando a necessidade de se proceder à distribuição da verba da classificação económica 02-03-09-00-24, da tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano, aprovado pela Portaria n.º 84/97/M, de 14 de Abril, sob a designação: Encargos não especificados — Concurso Vianna da Motta;

Sob proposta do Fundo de Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano económico, sob a designação: Encargos não especificados — Concurso Vianna da Motta, na importância de \$ 5 000 000,00 é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Classificação económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 250 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 760 400,00

02-00-00-00 Bens e serviços

02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 1 064 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos ...	\$ 1 352 900,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 70 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 51 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 285 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 676 400,00
04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>	
04-03-00-00	Particulares	
04-03-00-00-02	Prémios	\$ 450 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-00	Diversos	
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 20 300,00
<i>Total</i>		<i>\$ 5 000 000,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 24/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Território e a sociedade CESL-Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L., para assessoria técnica e fiscalização da construção da Pousada de Juventude de Hác Sá.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 25/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subde-

lego na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato de empreitada a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Lda., para a construção da Pousada de Juventude de Hác Sá.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 26/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato de empreitada a celebrar entre o Território e a sociedade Obras Públicas e Cimento Armado, S.A.R.L., para a construção e a expansão da Escola Luso-Chinesa da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho n.º 9-I/SACTC/97, de 26 de Junho:

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos — renovada, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1997, a comissão de serviço, no cargo de técnica-agregada deste Gabinete.

Por despacho n.º 7-I/SACTC/97, de 2 de Julho:

Augusto José Severo Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início a 10 de Julho de 1997, no cargo de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批示綱要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/

/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 18 de Junho, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款，九月二十七號第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將高級專員於六月十八日批示核准之反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九七年經濟年度之本身預算修改刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço 增加	Anulação 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
01-00-00-00	Pessoal 人員		
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	10 000,00	
01-01-02-01	Remunerações 薪酬	40 000,00	
01-01-05-01	Salários 薪金	45 000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 確定和長期報酬	50 000,00	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais 服裝及個人用品		
	– Compensação de encargos 費用負擔的補償	30 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	200 000,00	
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及勞務		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑	30 000,00	
02-02-04-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗	50 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用物品	60 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因的交通	300 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及電訊的其他費用負擔	150 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未叙明的費用負擔	100 000,00	
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常性支出		
05-04-00-01	Dotação provisional 備用撥款		1 065 000,00
	<i>Totais 總數</i>	1 065 000,00	1 065 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年七月九日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 24 de Abril de 1997:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado António Amílcar da Rocha e Isabel Evangelista da Luz — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 9 de Julho e 1 de Agosto de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para o primeiro, e \$ 24,00 para o segundo)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 13 de Maio de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1997:

Licenciadas Anabela Nunes Monteiro e Isabel Maria Peixoto Braga — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 590, com referência às categorias de professores do ensino secundário e preparatório, de 4.ª fase, nível 1, respectivamente, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 1997, para a primeira, e de 30 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo, para a segunda.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 17 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Georgina Maria Pedro — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 120, com referência à categoria de operário, 2.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira-chefe, grau 4, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 460, a partir de 29 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Maria Inês Trindade de Barros, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 600, a partir de 4 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Março de 1997:

José Manuel Vicino de Moraes Lopes, enfermeiro-graduado, grau 2, Agnelo da Silva Caldeira e Mário Augusto Correia da Cruz, enfermeiros, grau 1, todos do 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Abril de 1997:

Maria Isabel Rodrigues, enfermeira-chefe, grau 4, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Abril de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Abril de 1997:

Josefina da Costa Pina, enfermeira, grau 1, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 4 de Maio de 1997 a 31 de Agosto de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Wu Huaishen, médico especialista em cirurgia torácica, Lei Jianwen, médico especialista em endocrinologia, Tang Huiyi, médico especialista em anestesiologia, e Zhang Jian, médico especialista em nefrologia — admitidos, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente dos médicos dos internatos, a partir de 16 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Chung Kin Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 320, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 18 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Ho Wai Kun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 320, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 19 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho do mesmo ano:

Chan Chi Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Fátima Leong, enfermeira, grau 1, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 365, a partir de 21 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 19 de Junho de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos, cuja titularidade pertence a Tong Wing Ming, residente no Beco do Senado, edifício Pak Leng, 12.º andar, «E», Macau, com a designação do estabelecimento de «Maxiwell», funcionando na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 243, edifício industrial Fu Tai, 3.º andar, «B», Macau, alvará n.º 102.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Junho de 1997:

Chong Sou Va, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como inspector de 2.ª classe, na DICJ.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 25 de Junho de 1997:

Autorizado o cancelamento do alvará n.º 4 da drogaria Cheng Heng, com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 97, r/c, Macau, cuja titularidade pertence a António Tang, com residência na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 97, 1.º andar, Macau.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Junho de 1997:

Leong Lai Peng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0021.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Junho de 1997:

Isabel Maria Barros Gomes de Azevedo Vicente Flores, médica-dentista, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 21 de Julho de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 30 de Junho de 1997:

Chan Kuoc Keong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0899.

Wong Tin Wai, Tong Wan Cheng e Wong U Peng — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0084, M-0527 e M-0892.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Julho de 1997:

Lai Iat Fan — concedida, autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0900.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Subdirector dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Maio de 1997:

Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 21 de Agosto de 1997.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
12	00		Despesas Comuns			"Despacho de S. Exa. o Governador, de 09 de Maio de 1997."
	9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional	\$ 129 678,00		
28	01		Forças de Seguranças de Macau -- Direcção dos Serviços			
	2-01-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$ 129 678,00		
				\$ 129 678,00	\$ 129 678,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
01	07		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica			"Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 01/ Julho/1997."
	1-01-1	04-01-05-00	-01 Comissões coordenadoras de projectos especiais	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
	1-01-1	04-03-00-00	-01 Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 100 000,00		
				\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
03	01		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01 de Julho de 1997."
		1-01-3	Remunerações	\$ 180 000,00	
		1-01-3	Prémio de antiguidade	\$ 25 000,00	
		1-01-3	Salários	\$ 180 000,00	
		1-01-3	Prémio de antiguidade	\$ 25 000,00	
		1-01-3	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00	
		1-01-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 260 000,00	
		1-01-3	Encargos com a actividade de recenseamento eleitoral	\$ 765 000,00	
		1-01-3	Encargos com as eleições locais	\$ 765 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	01		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/07/ /1997."
		7-07-0	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00	
		7-07-0	Subsídio de férias	\$ 400 000,00	
		7-07-0	Trabalho extraordinário	\$ 500 000,00	
				\$ 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/ Julho/1997."
	7-07-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200 000.00	
	7-07-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 200 000.00	
				\$ 200 000.00	\$ 200 000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/ Julho/1997."
	7-07-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 14 000.00	
	7-07-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade (nova rubrica)	\$ 14 000.00	
				\$ 14 000.00	\$ 14 000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
03					"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/07/1997."
			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública -- Gabinete de Apoio ao Processo de Integração		
	1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00
	1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
34					"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adj. p/Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Junho de 1997."
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça		
	1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 70 000,00	\$ 70 000,00
	1-02-1	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00
34			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica		
			Gratificações certas e permanentes	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00
	1-02-1	01-01-07-00		\$ 70 000,00	\$ 70 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	03		Encargos Gerais -- Assembleia Legislativa		"Despacho do Exmo. S.A.A.S.O., de 27 de Junho de 1997."
	1-01-2	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 2 900 000,00	
	1-01-2	05-04-00-00	Dotação provisional p/encargos diversos	\$ 180 000,00	
	1-01-2	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 3 080 000,00	
				\$ 3 080 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
22	00		Serviços Meteorológicos e Geofísicos		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 27 de Junho de 1997."
	7-04-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 182 500,00	
	7-04-0	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	\$ 32 500,00	
	7-04-0	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 150 000,00	
				\$ 182 500,00	
				\$ 182 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
32	00		Directoria da Polícia Judiciária			"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Junho de 1997."
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 36 000.00	
	1-02-1	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais		\$ 700 000.00	
	1-02-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 36 000.00		
	1-02-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento		\$ 40 000.00	
	1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 100 000.00	
	1-02-1	02-02-03-00	Munições, explosivos e artifícios	\$ 250 000.00		
	1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000.00	
	1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 150 000.00	
	1-02-1	02-03-06-00	Representação	\$ 200 000.00		
	1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 60 000.00	
	1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000.00		
	1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 600 000.00		
				\$ 1 186 000.00	\$ 1 186 000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
38	00		Instituto Cultural de Macau			"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Junho de 1997."
	7-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00		
	7-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00		
	7-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 200 000,00		
	7-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 388 000,00	
	7-01-0	05-02-02-00	Material	\$ 33 000,00		
	7-01-0	05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00		
	7-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 20 000,00		
				\$ 388 000,00	\$ 388 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
27	01		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 26/Junho/1997."
	1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 100 000,00	
	1-01-3	02-03-06-00	Representação	\$ 100 000,00		
				\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 26/Junho/1997."
		7-07-0		\$ 250 000,00	
		7-07-0	Publicidade e propaganda do CFP		
			Encargos com a formação profissional	\$ 250 000,00	
				\$ 250 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. Sec. - Adj. p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20/06/1997."
		1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 15 000,00	
		1-01-1	Outros abonos-compensação de encargos	\$ 20 000,00	
		1-01-1	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 10 000,00	
		1-01-1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00	
		1-01-1	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00	
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens		
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 150 000,00	
				\$ 165 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização
01	12					"Despachado Exmo. Sr. Sec.-Adj. p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20/06/1997."
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança			
			Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000.00	\$ 50 000.00	
			Equipamento de secretaria			
			Consumos de secretaria	\$ 60 000.00		
			Outros bens não duradouros	\$ 60 000.00		
			Conservação e aproveitamento de bens			
			Representação	\$ 100 000.00		
			Publicidade e propaganda	\$ 464 000.00		
			Encargos não especificados		\$ 400 000.00	
			Apoios ocasionais a actividades de particulares		\$ 20 000.00	
					\$ 24 000.00	
				\$ 594 000.00	\$ 594 000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-1 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda	12.000,00		
05-02-02-00	Seguros de Material		9.000,00	
05-02-04-00	Seguros de Viaturas		3.000,00	
	TOTAL	\$12.000,00	\$12.000,00	"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/06/97."

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 26 de Junho de 1997."
01-01-05-01	Salários	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		\$ 100.000,00	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30.000,00		
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30.000,00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 40.000,00		
Total :		\$ 160.000,00	\$ 160.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/06/97."
01-01-05-01	Salários	200.000,00		
01-01-02-01	Remunerações		200.000,00	
	TOTAL	\$ 200.000,00	\$ 200.000,00	

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março e 20 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Natércia Raquel Garcia Afonso Costa — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, com a categoria de oficial administrativo principal, 3.º escalão, ao abrigo do disposto, conjugadamente, do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, dos artigos 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 1997.

Por despacho de 30 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Rosa Tcheu Beck Han Pon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, dos SMP — renovado o respectivo contrato, pelo período de oito meses, com alteração para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada do TSJ — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, com alteração para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 16 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lam Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, com início em 19 de Junho de 1997 até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam — adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, com início em 21 de Maio de 1997, e termo em 1 de Junho de 1997, inclusive, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/97, II Série, de 25 de Junho, referente à nomeação do licenciado Gonçalo Nuno de Matos Chaves Pinheiro Torres como notário privado, se rectifica:

Onde se lê: «... Gonçalo Nuno de Mata Chaves Pinheiro Torres...»

deve ler-se: «... Gonçalo Nuno de Matos Chaves Pinheiro Torres...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Maio de 1997:

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto — nomeada, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal supranumerário destes Serviços, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugados com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Ló Kam Pêk — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Heong Kam Weng, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 3 de Julho de 1997, mantendo-lhe a mesma categoria e o mesmo escalão, índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Lam Hou Iun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto destes Serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 20 de Julho de 1997.

Por despachos de 6 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, a partir de 12 de Junho de 1997:

Chao Tim Kan, auxiliar, 5.º escalão; e

Lam Kam Ha, auxiliar, 2.º escalão.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Junho de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas c) e d), com a redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Son», propriedade de Fong Son Kin, a saber:

a) Extensão do período de aplicação da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, por mais um ano, ou seja até 13 de Março de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica; e

b) Isenção total da sisa devida pela aquisição das fracções «A» e «B» do 7.º andar do edifício industrial Hip Wa, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 123.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), a redução a 50% da sisa, devida pela aquisição de fracção «D-11» do 11.º andar do edifício industrial Fok Tai, sito na Estrada Marginal do Hipódromo, n.ºs 137 a 147, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Man On, Lda».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 29 e 31 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pui I Cheong, Choi Ieng Va, técnicos superiores, 1.ª classe, 1.º escalão, e Ng Iog Tong, aliás Ng Yoke Hong, técnico superior

de 2.ª classe, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Lau Siu Vai, Lo Man Son, Iam Iut Neng, Augusto Daniel de Assis Rodrigues e Chon Vai In, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugares a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 15/97, II Série, de 9 de Abril — nomeados, provisoriamente, observadores meteorológicos, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica, destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 22.º do mesmo decreto-lei, e o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Março de 1997:

Engenheiro João Manuel Costa Antunes — renovada a comissão de serviço, no cargo de director destes Serviços, por mais um ano, a partir de 26 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, estando igualmente autorizada a sua requisição à República, por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 23 de Abril de 1997.

Licenciada Maria Isabel de Sá Correia — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de

Junho, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 18 de Julho de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Ng Tak Long e Lee Kam Tong, candidatos classificados em 1.º lugar nos respectivos concursos — nomeados, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, para o primeiro, e técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, para o último, ambos do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Maio de 1997:

Cheang Sek Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Junho de 1997.

Rui Manuel Reis Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 440, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Julho de 1997.

Lei Io Pan e Ng Chi Ho — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 e 20 de Julho de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Maio de 1997:

Albertino Campo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 440, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Julho de 1997.

Poon Weng Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Pang Kuan Kuok, aliás Phan Ngoot Gaw — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Junho de 1997:

Licenciada Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spinola Canhão, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Agosto de 1997.

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 13/97, em 25 de Junho de 1997, em nome da Sociedade «Agência de Viagens e Turismo Chong Nga Kok Chai, Limitada», em chinês «Chong Nga Kok Chai Loi Iao Hang Cong Si» e em inglês «Chong Nga Travel Agency Company Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Chong Nga Kok Chai, Limitada», em chinês «Chong Nga Kok Chai Loi Iao Iao Hang Cong Si» e em inglês «Chong Nga Travel Agency Company Limited», sita na Avenida do General Castelo Branco, s/n, talhão I, edifício Ko Foun, rés-do-chão, «D».

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Rectificação

Por ter sido omitido, por lapso destes Serviços, o prazo das nomeações, referente aos extractos de despachos de autorização das comissões de serviço de Francisco Xavier Pinto do Amaral, licenciados Leong Seak Kan e Man Ion Leong, publicados no *Boletim Oficial* n.º 25/97, II Série, de 18 de Junho, a seguir se indica:

«nomeados pelo período de um ano».

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheong Cho Tai, auxiliar, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 1997.

Por despachos de 17 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio do mesmo ano:

Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, candidatos classificados em 1.º lugar, nas áreas de informática e de engenharia civil, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/97, II Série, de 2 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher dois lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto na declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 27/97, II Série, de 2 de Julho, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«...

Ho Choi Kei ...

...

...

...

Wong Meng Pou ...»

deve ler-se:

«...

Ho Cheong Kei ...

...

...

...

Wong Meng Pou ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, O Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Pang Sou Im — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com os mapas 2 e 3 do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de operário semi-qualificado, nível 3, 1.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 15 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho do mesmo ano:

Filomeno Gomes — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 19 de Maio de 1997, para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, tendo-lhe sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% do índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Junho de 1997:

O pessoal abaixo indicado — promovido ao posto de guarda-ajudante, 1.º escalão, do quadro abaixo mencionado, desta polícia, nos termos dos artigos 111.º a 118.º, 122.º, 123.º e 135.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro. As promoções são referidas a 21 de Junho de 1997 para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto:

Quadro geral masculino

Guarda n.º 209 831, Lo Wai Meng;

- » » 159 821, Kou Kuai Pui;
- » » 347 831, Hoi Sio Kai;
- » » 194 851, Wong Wai On;
- » » 179 841, Mak Kin Hon;
- » » 177 771, Kan Kam Tim;
- » » 141 861, Tang Pou Wa;
- » » 128 851, Ieong Wa San;
- » » 156 831, Ng Chan Nam;
- » » 191 811, Ho Veng Tong;

Guarda n.º 264 851, Lam Va Kun;

» » 146 781, Fong Kuok Meng;

» » 141 821, Lau Weng Hong;

» » 145 821, Wu Iong Hoi;

» » 148 851, Chek Chi Ieong;

» » 122 781, Mak Kuok Choi;

» » 236 831, Tang Pak Kou;

» » 191 781, Au Kin Ip;

» » 137 781, Leong Kim Wai;

» » 192 841, Yuen Ka Io;

» » 272 831, Ng Kam Hong;

» » 195 841, Chao Sone Yane;

» » 223 831, Lai Io Keong;

» » 128 801, Vong Ming Kuai;

» » 181 781, Chan Weng San;

» » 114 801, Pedro Liu de Castro;

» » 106 861, Humberto António da Silva,
aliás Yu On Yip;

» » 126 811, Hong Chi Kin;

» » 113 801, Lei Peng Vai;

» » 341 831, Lam Hoi Kuan;

» » 175 771, Vong Kuoc Fai;

» » 179 781, Yeong Meng Hoi;

» » 184 841, Lon Kou Seng;

» » 227 851, Ng Kam Yau;

» » 192 851, Leong Iao Hap;

» » 154 751, Chao Kam Chun;

» » 157 771, Cheong Yok Chong;

» » 159 791, Wai Chong Keong;

» » 162 781, Wai Chong Man;

» » 176 851, Leong Man Vai;

» » 292 831, Chiu Sio Fai;

» » 215 811, Kuan Wai Leong;

» » 204 781, Wong Weng San;

» » 190 781, Lam Kam Lon;

» » 123 851, Pao Kin Kei;

» » 127 781, Cheong Leng Ian;

» » 176 791, Wong Wai Hong;

Guarda n.º 132 851, Lei Vai Meng;

» » 140 771, Leong Kin Keng;

» » 320 831, Sun Iok Seng;

» » 270 851, Kong Man San;

» » 254 831, Si Ming Sang;

» » 145 781, Tang Tat Cheong;

» » 116 861, Wong Wai Hong;

» » 213 851, Chiang Song Kuong;

» » 321 831, Leng Sio Hong.

Quadro geral feminino

Guarda n.º 154 840, Siu Choi Ieng;

» » 143 840, Poon Lai I;

» » 127 840, Chan Iok Kuan;

» » 136 840, Tang Mei Fun Amante;

» » 198 860, Lau Choi Ut;

» » 135 840, Vong Iok Chan, aliás U Iok Chan;

» » 134 840, Vong Vai Peng;

» » 114 840, Lou Vai Fan;

» » 211 860, Iek I Wa;

» » 121 770, Fong Un Wa;

» » 109 840, Tam Wai In de Assis;

» » 129 840, Andreia Hui, aliás Hui Siu Leng;

» » 156 840, Cheong Mei Leng;

» » 128 790, Wong Iok Leng, aliás Wong Kam Leng.

Quadro de mecânico

Guarda n.º 163 785, Fong Nin;

» » 197 755, Chang Kam Ng;

» » 148 785, Chan Kuok Wa.

Quadro de radiomontador

Guarda n.º 167 947, Lok Chek Kam;

» » 109 937, Wong Chi Kio;

» » 230 927, Chao Kit Wa;

» » 286 917, Tam Chi Hong.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
Segurança, de 23 de Junho de 1997:

Chu Sok Leng, guarda-ajudante n.º 136 830, desta Polícia — promovida ao posto de subchefe, 1.º escalão, do quadro geral feminino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 119.º, 122.º e 123.º

do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro. A promoção é referida a 1 de Junho de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Por despacho de 25 de Junho de 1997:

Chiang Song Meng, guarda n.º 200 851, desta Polícia — exonera-
do do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de
26 de Fevereiro de 1986, visado pelo Tribunal Administrativo
em 27 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial*
n.º 15/86, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/
/M, de 30 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 1997.

Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Ma-
cau, aos 9 de Julho de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva*
Pinto Ribeiro, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 16 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Se-
cretário-Adjunto para a Segurança:

Os instruendos do 2.º Turno do Serviço de Segurança Territorial
Normal de 1996, abaixo mencionados — nomeados, provisoria-
mente, ao posto de guarda, 1.º escalão, do quadro de pessoal
militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina e
feminina e do quadro de mecânicos da carreira de especialista,
linha masculina, desta Polícia, por satisfazerem as disposições
do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Da carreira ordinária ou de linha masculina:

Instruendo n.º 21 01/96 — Guarda n.º 06 971 — Chan Ka Fai

» » 21 02/96 — » » 01 971 — Lei Chi Leong

» » 21 03/96 — » » 07 971 — Cheang Iok
Chun

» » 21 04/96 — » » 30 971 — Ho Keng Kei

» » 21 05/96 — » » 26 971 — Jeong Kong
Keong

» » 21 06/96 — » » 14 971 — Sou Wai Seng

» » 21 07/96 — » » 42 971 — Chong Tou
Weng

» » 21 08/96 — » » 35 971 — Daniel do
Nascimento
Meira Veloso

» » 21 09/96 — » » 18 971 — Lai Kam Fun

» » 21 10/96 — » » 02 971 — Leong Chi Kit

» » 21 11/96 — » » 45 971 — Lau Man Fai

» » 21 12/96 — » » 15 971 — Tong Weng Io

» » 21 13/96 — » » 19 971 — Chao Ka Meng

» » 21 14/96 — » » 21 971 — Chan Chong Ip

Instruendo n.º 21 15/96 — Guarda n.º 28 971 — Ho Io Weng

» » 21 16/96 — » » 27 971 — Lam Kin Kuok

» » 21 17/96 — » » 38 971 — Wong U Fong

» » 21 18/96 — » » 33 971 — Chan Un
Seong

» » 21 19/96 — » » 11 971 — Wong Wut
Kam

» » 21 20/96 — » » 08 971 — Tam Wai Wai

» » 21 21/96 — » » 37 971 — Lei Kai Ian

» » 22 01/96 — » » 20 971 — Ho Ka Wai

» » 22 03/96 — » » 10 971 — Lao Kuok In

» » 22 04/96 — » » 22 971 — Lo Hoi Chun

» » 22 05/96 — » » 23 971 — Kou Chio
Weng

» » 22 07/96 — » » 48 971 — Lei Hoi Meng

» » 22 08/96 — » » 46 971 — Vong Chan
Hong

» » 22 09/96 — » » 25 971 — Yuen Ho
Cheung

» » 22 10/96 — » » 47 971 — Lok Kin Chi

» » 22 11/96 — » » 40 971 — Chan Kin
Kuan

» » 22 12/96 — » » 12 971 — U Chan Fai

» » 22 13/96 — » » 41 971 — Wong Meng
Loi

» » 22 14/96 — » » 31 971 — Lai Sio Weng

» » 22 15/96 — » » 36 971 — Hong Si Lok,
aliás António
Hong

» » 22 16/96 — » » 43 971 — Cheong Weng
Ian

» » 22 17/96 — » » 09 971 — Ng Kei Sang

» » 22 18/96 — » » 29 971 — Sit Hon Fai

Da carreira ordinária ou de linha feminina:

Instruenda n.º 28 02/96 — Guarda n.º 16 970 — Leong Pek Si

» » 28 04/96 — » » 17 970 — Lao Kam Hou

» » 28 05/96 — » » 13 970 — Loi Yok

» » 28 07/96 — » » 24 970 — Wat Lai Si

» » 28 08/96 — » » 05 970 — Ng Ut Mei

» » 28 09/96 — » » 04 970 — Ku Sio I

» » 28 10/96 — » » 03 970 — Wong Ka I

Da carreira especialista linha masculina:

Instruendo n.º 22 02/96 — Guarda n.º 39 975 — Choi Kin

As instruendas do 2.º Turno do Serviço de Segurança Territorial Normal de 1996, abaixo mencionadas — nomeadas, provisoriamente, ao posto de guarda, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina, desta Polícia, por satisfazerem as disposições do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro. As referidas nomeações consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, que para o efeito são declaradas ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2, do EMFSM, ficando na situação de supranumerárias, nos termos do artigo 26.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril:

Da carreira ordinária ou de linha feminina (supranumerárias):

Instruenda n.º 28 01/96 — Guarda n.º 32 970 — Chan Lai Lai

» » 28 03/96 — » » 34 970 — Lam Ka Lai

» » 28 06/96 — » » 44 970 — U Wai Seong

O início do exercício de funções do pessoal nomeado por estes despachos é reportado a 17 de Maio de 1997, nos termos do artigo 80.º, alínea b), do EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Comandante, *Carlos António David Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho do mesmo ano:

Ana Maria Catela Antunes e Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 e 7 de Julho de 1997, respectivamente, com alteração para as categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSTE	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Ng Peng Chi	Chefe de divisão desde 01/02/93	Técnico superior principal, 2.º escalão
Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong	Chefe de divisão desde 22/07/96	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Lei Lai Keng	Chefe de divisão desde 24/08/96	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Chan Keng Leong	Chefe de divisão desde 10/04/97	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Shuen Ka Hung	Chefe de sector desde 19/03/90	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Raimundo Vizeu Bento	Chefe de sector desde 16/04/97	Inspector especialista, 2.º escalão
Noémia Maria de Fátima Lameiras	Chefe de sector desde 02/12/89	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão
Maria Fernanda dos Santos da Silva	Chefe de sector desde 20/11/89	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa no FSS	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Maria Luciana Figueiredo Antunes Félix Pontes	Chefe de divisão desde 18/01/94	Adjunto-técnico especialista, 1.º escalão

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despachos de 17 e 24 de Março de 1997, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 25 de Junho de 1997 a 31 de Agosto de 1998, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 485, correspondente à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.^o, n.º 1, do EOM, estando igualmente autorizada, por igual período, a sua requisição à República, por despacho de 22 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública.

Por despacho de 15 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 16 de Julho de 1997, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司 法 警 察 司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Jaquelina Elizabeth Estorninho Dias — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^o escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.^o do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea *a*), 25.^o e 26.^o, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 9 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司於一九九七年四月十八日之批示，並經審計法院於本年六月十六日批閱：

Jaquelina Elizabeth Estorninho Dias — 根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條的規定以及六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a 項、第二十五條及第二十六條的規定，由一九九七年五月九日起以編制外合同制度獲聘為澳門司法警察司第一職階三等行政文員，為期一年。

(需繳手續費二十四元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Licenciado João Ribeiro — recrutado no exterior para exercer, em regime de contrato além do quadro, funções de técnico superior assessor, 3.^o escalão, nesta Directoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 1.^o, n.º 2, e 4.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據總督閣下於一九九七年五月五日之批示，並經審計法院於本年六月十八日批閱：

學士 João Ribeiro — 根據八月二十四日法令第 60/92/M 號第一條第二款和第四條及經十二月二十一日法令第 87/89/M 號核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同制度從外地聘任為本司第三職階高級技術顧問，為期一年，由一九九七年五月九日起生效。

(需繳手續費四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Maio de 1997:

Chan Wai Meng, agente-motorista, 4.^o escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997.

根據司法政務司於一九九七年五月九日之批示：

陳偉明，澳門司法警察司司機警員，第四職階，屬編制外合同制度 — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年八月一日起獲續期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1997:

Lei Kit Chan, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo

contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 7 de Julho de 1997.

根據司法政務司於一九九七年五月二十日之批示：

李潔珍，澳門司法警察司一等技術輔導員，第一職階，屬編制外合同制度 — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年七月七日起獲續期一年。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年七月九日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Maio de 1997:

Long Kam Long e Cham Iu Van — nomeados, definitivamente, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, e técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico, respectivamente, do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 1997.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Junho de 1997:

Leong Kam Choi, Leong Ut Kam, Wong Wai Kok, Chong Mio Keng, Leong Ion Peng, Kuok In Leng e Kok Mui, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, índice 110, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 21 de Junho de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Junho de 1997:

Licenciado Carlos Daniel de Carvalho Batalha, chefe da Divisão de Silvicultura e Áreas Protegidas — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 17 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, todos de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Julho de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos despachos

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Chan Kin Seng — renovado o contrato além do quadro, por seis meses, a partir de 1 de Julho de 1997, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Maria Fernanda Rosado Margalha Cardoso — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 12 de Maio de 1997, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Che Vai Lam, Kuong Pou Lei, Lai Ka Lun e Wong Ka — renovados os contratos individuais de trabalho, por mais um ano, a partir de 13 de Junho de 1997, como músicos «tutti», índice 350, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Maio de 1997, da presidente do Instituto:

Guan Qi — caduca, no termo do seu prazo, a seu pedido, em 11 de Julho de 1997, o contrato individual de trabalho celebrado com este Instituto.

Por despachos de 2 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Wong Io Fong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 11 de Julho de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão.

Jorge Alberto de Assis Noronha — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão.

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciados Lou Kin Ip e Ng Ka Chon, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 e 17 de Julho de 1997, respectivamente;

Sérgio Lopes de Carvalho, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Julho de 1997;

Pedro Azevedo Coutinho Aragão Barros e Aldira dos Santos Gonçalves, técnicos auxiliares, o primeiro de 2.ª classe, e a segunda de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, a partir de 8 e 20 de Julho de 1997, respectivamente;

Lam Sao Wa, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Julho de 1997.

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Cristina Fátima Luís de Almeida — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SOI, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 24 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Roberto Carlos Osório — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SAF, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 23 de Maio de 1997:

Francisco Xavier da Rocha Lopes, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 200, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 28.º e 268.º, n.ºs 2 e 3, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjuga-

do com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 30 de Junho de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Junho de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugando com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma:

Lei Kam Son, técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, da DIT, a partir de 1 de Agosto de 1997;

Pun Pong Wa, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, dos SRC, a partir de 2 de Julho de 1997;

Lao Iok Kei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SUC, a partir de 20 de Julho de 1997.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 30 de Abril de 1997, presente na sessão camarária de 2 de Maio do mesmo ano:

Leung Mei Iok Madeira, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, dos SAF — alterada a 3.ª cláusula para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 110, a partir de 26 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1997:

Ng Chi Seng, encarregado, 1.º escalão, assalariado, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 410, a partir de 14 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 59.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do presidente em exercício, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1997:

Ernesto Inácio Guedes Pinto, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SAF, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 14 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente em exercício, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1997:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SUC, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.^o, n.^{os} 1 e 2, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com o artigo 26.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovada pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Vong Io Chou, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 14 de Maio de 1997;

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chao Io Fun, Chio Cheong Chon, Leong Koc Kei e Lio Chong Va, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 14 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Junho de 1997, presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Chao Lim Hei, aliás Chau Chak Kuan, operário qualificado, 3.^o escalão, dos SVT, índice 170 — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 2.^o, alíneas a) e b), 10.^o, alínea c), 27.^o, n.^o 4, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 18 de Junho de 1997, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Augusto Zeferino de Souza, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, dos SOI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 26 de Junho de 1997.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.^o 313/97, em 29 de Maio, em nome de Iu Iau, para o estabelecimento de comidas «Iao Kei», sito na Rua de Camilo Pessanha, n.^o 29, r/c.

(Custo desta publicação \$ 218,00)

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Wong Chan Fong — nomeado, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, para o cargo de chefe do Sector Administrativo das Oficinas Navais, nos termos do artigo 4.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

Nos termos do artigo 3.^o do Decreto-Lei n.^o 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o funcionário atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro das Oficinas Navais, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

De acordo com os artigos 18.^o e 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 26 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulação
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 2 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 2 500,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 100 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 4 500,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 500 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00	
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência	\$ 6 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$ 640 000,00
	Total	\$ 640 000,00	\$ 640 000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

政府印刷署

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Junho de 1997:

Licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, administrador desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no referido cargo, a partir de 1 de Outubro de 1997, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

根據司法政務司本年六月二十三日之批示：

學士 Eduardo Alberto Correia Ribeiro，本印刷署署長——按照經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定有關職務的定期委任，自一九九七年十月一日起，續期多一年。

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho da Universidade de Macau, respeitante à licenciada Tou Wai Fong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/97, II Série, de 25 de Junho, se rectifica:

Onde se lê: «... conjugado com o artigo 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro»

deve ler-se: «... conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九七年七月九日於澳門政府印刷署。

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES**退休基金會****Extractos de despachos****批示綱要**

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Vong Chak Vai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 710/4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 22 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1997, na importância de MOP 312 681,60 (trezentas e doze mil, seiscentas e oitenta e uma patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,883,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 312\,681,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階警員黃澤煒，為前澳門退休基金會會員編號4710/4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年六月廿二日實行解除上述聯繫。

按照總督閣下於一九九七年六月三十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP312,681.60（葡幣叁拾壹萬貳仟陸佰捌拾壹元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,883.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 312,681.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 30 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Hoi Mang Pang, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Fevereiro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 154,00, amortizável numa só prestação.

3. Tem um débito para a pensão de sobrevivência, na importância de \$ 15,00, amortizável numa só prestação.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年六月三十日發出的批示：

(一) 澳門水警稽查隊第四職階水警許孟平，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年二月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款b項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為葡幣 \$ 154,00，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為葡幣 \$ 15,00，以獨壹期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年七月九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 3 de Junho de 1997:

Maria Elizabeth Sou, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, deste Gabinete, previsto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea e), e 11.º

do Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, conjugados com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1997, indo ocupar a vaga resultante da desvinculação do serviço de Laurinda Maria de Oliveira Simões.

Curriculum vitae

Habilitações literárias

11.º ano de escolaridade do Ensino Secundário, Área de Estudos Económico-Sociais, Formação Vocacional de Informática da Escola Secundária do Infante D. Henrique.

Formação complementar

Macau Managment Association:

Business English Programme — Lower Intermediate Course (80 horas).

Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Educação:

Curso de Secretariado (100 horas); Curso de Operadores — Lotus 1-2-3 (46 horas); Curso de Contabilidade Geral (120 horas).

SAFP:

Curso de Arquivo (21 horas); Curso de Chinês III (em cantonense, 585 horas); Curso de Folha de Cálculo Iniciação — Lotus 1-2-3 (45 horas); Curso de Regime Jurídico da Função Pública (30 horas); Curso de Técnicas Documentais — Curso B (24 horas); Curso de Prática de Administração de Pessoal I & II (60 horas); Curso de Regime de Visto pelo Tribunal de Contas para técnicos e pessoal directamente ligado a assuntos de pessoal (15 horas); Curso de Chinês V (em cantonense, 450 horas); Curso de Contabilidade Pública (serviços simples, 30 horas); Curso de Técnicas de Secretariado (em cantonense, 30 horas); Curso de Mandarim — nível V (300 horas).

SAFP e Universidade de Línguas e Cultura de Pequim:

Curso de Aperfeiçoamento da Língua Oficial Chinesa (120 horas).

Instituto Politécnico de Macau:

Curso de Executive Secretary (30 horas).

Carreira profissional

Terceiro-oficial do Instituto Cultural, destacada na Biblioteca Central, de 6 de Fevereiro de 1987 a 15 de Março de 1990; segundo-oficial, assalariada, da Direcção dos Serviços de Economia, de 16 de Março a 4 de Junho de 1990.

No Gabinete para a Tradução Jurídica: segundo-oficial, assalariada, de 5 de Junho a 17 de Outubro de 1990; primeiro-oficial, contratada além do quadro, de 18 de Outubro de 1990 a 5 de Novembro de 1991; adjunto-técnico de 1.ª classe, contratada além do quadro, de 6 de Novembro de 1991 a 17 de Outubro de 1993; adjunto-técnico principal, contratada além do quadro, de 18 de Outubro de 1993, a 29 de Março de 1995; adjunto-técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva, de 30 de Abril a 15 de Agosto de 1995; adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, de 16

de Agosto a 28 de Novembro de 1995; adjunto-técnico principal, de nomeação definitiva, de 29 de Novembro de 1995 até à presente data; e secretária de direcção, a partir de 1 de Março de 1996.

Outras actividades

Secretária de processo disciplinar instruído no GTJ (1992)

Em regime de substituição

Como chefia funcional do Núcleo Administrativo do GTJ, de 22 de Julho a 19 de Setembro de 1991 e 15 de Março a 4 de Junho de 1993; e como chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, de 12 de Abril a 18 de Maio de 1994; 1 de Agosto a 14 de Setembro de 1994; 17 de Outubro a 9 de Novembro de 1994; 10 de Dezembro a 21 de Dezembro de 1994; 22 de Março a 2 de Abril de 1995 e 3 de Julho a 14 de Julho de 1995.

根據護理總督一九九七年六月三日之批示：

蘇靜雯，本辦公室人員編制首席技術輔導員第一職階——根據六月二十一日第30/93/M號法令第三條第一款e項及第十一條之規定，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條及第四十一條之規定，而基於工作之急需，獲定期委任為本辦公室行政暨財政部主管，以填補因 Laurinda Maria de Oliveira Simões 解除聯繫所引致之空缺；有關委任為期兩年，自一九九七年七月一日起產生效力。

履歷

學歷

- 殷皇子中學十一年級（社會經濟科——電腦專業）。

補充培訓

澳門管理專業協會：

- 低中級商業英語課程（80 小時）。

教育司職業培訓中心：

- 秘書課程（100 小時）；
- Lotus 1-2-3 操作課程（46 小時）；
- 一般會計課程（120 小時）。

行政暨公職司：

- 檔案管理課程（21 小時）；
- 中文課程 III（以粵語授課，585 小時）；
- Lotus 1-2-3 試算表入門課程（45 小時）；
- 公職法律制度課程（30 小時）；
- 圖書文件處理技術課程——B 課程（24 小時）；
- 人事管理實務課程 I 及 II（60 小時）；
- 審計法院批閱制度課程——為技術員及直接與人事管理有關之人員而設（15 小時）；
- 中文 V 課程（以粵語授課，450 小時）；
- 公共會計課程——普通機關（30 小時）；
- 秘書實務技巧課程（以粵語授課，30 小時）；

- 普通話課程第五級（300 小時）。

行政暨公職司及北京語言文化大學：

- 中國語言進修課程（120 小時）。

澳門理工學院：

- 行政秘書課程（30 小時）；

工作經歷

- 1987 年 2 月 6 日至 1990 年 3 月 15 日——以工作合同制度受聘於澳門文化司署，並獲派往中央圖書館工作，職位為三等文員；
- 1990 年 3 月 16 日至 1990 年 6 月 4 日——以散位合同制度受聘於經濟司，職位為二等文員；
- 1990 年 6 月 5 日至 1990 年 10 月 17 日——以散位合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為二等文員；
- 1990 年 10 月 18 日至 1991 年 11 月 5 日——以編制外合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為一等文員；
- 1991 年 11 月 6 日至 1993 年 10 月 17 日——以編制外合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為一等技術輔導員；
- 1993 年 10 月 18 日至 1995 年 3 月 29 日——以編制外合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為首席技術輔導員；
- 1995 年 4 月 30 日至 1995 年 8 月 15 日——以確定委任受聘於法律翻譯辦公室，職位為二等技術輔導員；
- 1995 年 8 月 16 日至 1995 年 11 月 28 日——以確定委任受聘於法律翻譯辦公室，職位為一等技術輔導員；
- 1995 年 11 月 29 日至現在——以確定委任受聘於法律翻譯辦公室，職位為首席技術輔導員；
- 自 1996 年 3 月 1 日起擔任領導層之秘書。

在其他工作方面

- 1992 年——在法律翻譯辦公室所提起之紀律程序中任秘書工作。

在代任制度方面

- 1991 年 7 月 22 日至 1991 年 9 月 19 日，1993 年 3 月 15 日至 1993 年 6 月 4 日擔任法律翻譯辦公室行政部項目組主管之代任職務；
- 1994 年 4 月 12 日至 1994 年 5 月 18 日，1994 年 8 月 1 日至 1994 年 9 月 14 日，1994 年 10 月 17 日至 1994 年 11 月 9 日，1994 年 12 月 10 日至 1994 年 12 月 21 日，1995 年 3 月 22 日至 1995 年 4 月 2 日，1995 年 7 月 3 日至 1995 年 7 月 14 日擔任法律翻譯辦公室行政暨財政部主管之代任職務。

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Licenciada Leong Pou Ieng, supervisor técnico dos Juristas de Formação Chinesa, deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o

artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997.

根據司法政務司一九九七年六月六日之批示：

學士梁葆瑩，本辦公室中國法律專家技術監督—根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款及第四條第四款之規定以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，自一九九七年九月一日起，定期委任獲續期至一九九九年八月三十一日。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年七月九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

John Lai, adjunto — renovada a comissão de serviço, desde 6 de Julho até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, a partir de 19 de Maio de 1997 até 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Cláudia Alexandra Kong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Maio de 1997 até 1 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Paulo Jorge Pereira Vidal — cessa, em 31 de Agosto do corrente ano, a comissão de serviço no cargo de coordenador-adjunto deste Gabinete, por motivos pessoais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração, de 8 de Maio de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Tang Kam Weng — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de operário, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Abril de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Hon Wai, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/97, II Série, de 26 de Fevereiro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, da carreira de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lei Kam Pui, Ip Man Kei e Chan Kit Ping, candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se

refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/97, II Série, de 26 de Fevereiro — nomeados, provisoriamente, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 21 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Ho Sio Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 30 de Maio de 1997, como técnica superior de 2.ª classe, deste Gabinete, com alteração para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 455, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Junho de 1997:

Delfina Antónia da Rocha, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Junho de 1997:

Ernesto António de Gregório Madeira, terceiro-ajudante do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça/Conservatória do Registo de Nascimento — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe de divisão do quadro da Imprensa Oficial de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Leong Peng Kuong, mecânico marítimo do quadro da Capitania dos Portos de Macau — a pedido do interessado, revogado o

despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António Chee, guarda de 1.ª classe do quadro da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Bernardino Lau do Rosário, inspector principal do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1997).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Junho de 1997:

Kou Kuok Wa, guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 27 de Junho de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortel*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Hoi Weng Sao, contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 21 de Abril de 1997, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Iok Lan Fu Barreto, contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 26 de Maio de 1997, para exercer funções de

técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

Por despacho de 25 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se publica a lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do Curso de Língua e Administração Chinesa (Curso A):

Nome	Serviço
Chan Mei Lan	SSM
Cheang Vai Na	SSM
Chio Wai Seng	DSTE
Ian Sin Man	DSF
Ivone Maria da Rosa	DSE
José Chan	IASM
Kuan Yu Keong	DSE
Lei Cuok Fai	DICJ
Lou Chi Lek	IASM
Lou Sio Fong	DST
Luís Gonzaga Tam	DSE
Maria Amélia Monteiro Rodrigues	IASM
Ng Lan Heng	IHM
Yung Lai San	DSE

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Avisos

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o nome de um candidato na lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradu-

ção da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «Tam Ka Va»

deve ler-se: «Tam Ka Wa».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Gonçalo de Amarante Xavier*. — Os Vogais, *José Armando Lau do Rosário* — *Fong Soi Tong*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.